



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

**DECRETO      LEGISLATIVO      N.º      004/2020**

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2015, e dá outras providências”.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.*

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2015.

**Art. 2º** Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara -



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2020**

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2015, e dá outras providências”.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.*

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2015.

**Art. 2º** Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara -



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

**DECRETO      LEGISLATIVO      N.º      004/2020**

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2015, e dá outras providências”.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.*

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2015.

**Art. 2º** Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.

**Vereador MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara -